



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 068/2021

DISPENSA N º 051/2021

CONTRATADO: EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO EMPREITADA, PARA REFORMA E MANTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAÇU QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO ÀS COMUNIDADES DE PERI E IPIRANGA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

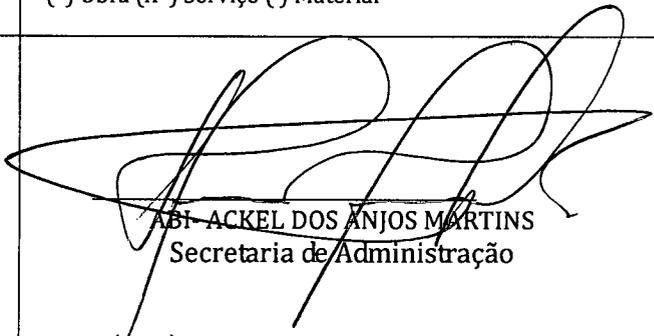
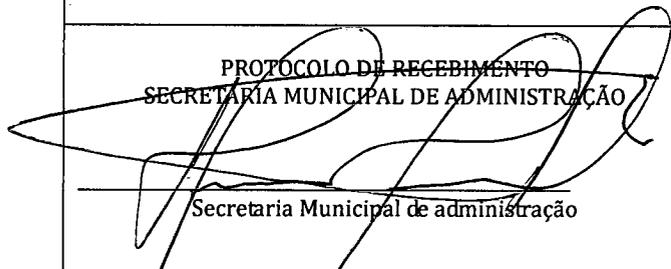
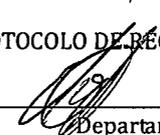
Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 051/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
OBJETO: prestação de serviços, tipo empreitada, para reforma e manutenção da ponte de madeira, sobre o rio Paraguaçu que liga a sede do município de nova redenção às comunidades de Peri e Ipiranga.	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EM ANEXO	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.750,00	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 2 meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.11.01 Projeto/Atividade: 15.451.0090.1065 Elemento: 3.3.90.36.00 Fonte: 0	 ABEL ACKEL DOS ANJOS MARTINS Secretaria de Administração DATA: 16/04/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de administração DATA: 16/04/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA; Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 16/04/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 16/04/2021	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 16/04/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras DATA: 16/04/2021



PLANILHA DE COTAÇÃO

EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF Nº 922.988.185-68

AO SETOR DE COMPRAS DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO EMPREITADA, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAÇU QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO ÀS COMUNIDADES DE PERI E IPIRANGA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V.UNIT ESTIMADO	V.TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE TROCA DE TABUAS, BRACADEIRA E TONEIS DE PLASTICOS DA PONTE SOBRE O RIO PARAGUAÇU	UND	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00

VALOR GLOBAL R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 16/04/2021


Assinatura do responsável

COTAÇÃO DE SERVIÇOS



PLINIO RIBEIRO NOVAIS FILHO
CPF Nº 984.730.185-91

AO SETOR DE COMPRAS DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO EMPREITADA, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAÇU QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO ÀS COMUNIDADES DE PERI E IPIRANGA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V.UNIT ESTIMADO	V.TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE TROCA DE TABUAS, BRACADEIRA E TONEIS DE PLASTICOS DA PONTE SOBRE O RIO PARAGUAÇU	UND	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

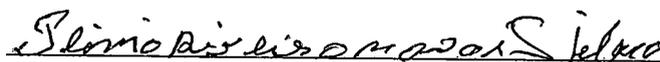
VALOR GLOBAL R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QINHENTOS REAIS)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço é atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 16/04/2021.


Assinatura do responsável



PLANILHA DE COTAÇÃO

RONNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF N° 339.389.718-78

AO SETOR DE COMPRAS DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO EMPREITADA, PARA REFORMA E MANTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAÇU QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO ÀS COMUNIDADES DE PERI E IPIRANGA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V.UNIT ESTIMADO	V.TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE TROCA DE TABUAS, BRACADEIRA E TONEIS DE PLASTICOS DA PONTE SOBRE O RIO PARAGUAÇU	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

VALOR GLOBAL R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 16/04/2021

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Assinatura do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES DESPENSA Nº
Nº051/2021**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO EMPREITADA, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAÇU QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA EDENÇÃO ÀS COMUNIDADES DE PERI E IPIRANGA.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

A) (EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA) - CPF Nº 922.988.185-68, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ VALOR: R\$ 3.750,00 (TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

B) RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA- CPF Nº 339.389.718-78, VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)

C) PLINIO RIBEIRO NOVAIS FILHO- CPF Nº 984.730.185-91, VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Nova Redenção 16 de abril de 2021

Sr. João Célio Oliveira Silva
Presidente da COPEL

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL

Sr. Gelsirja Carneiro dos Santos
Membro da COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 319.678.408-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

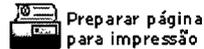
Emitida às 14:41:29 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

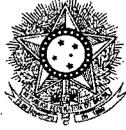
Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **7B87.2057.3EE4.1205**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 319.678.408-81

Certidão n°: 12817298/2021

Expedição: 16/04/2021, às 14:43:14

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **319.678.408-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

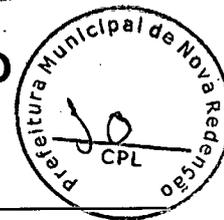
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Certidão de Nº 147265 datada em 16/04/2021

Nome EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Profissão
CPF: 319.678.408-81
RG:
Endereço ACS IPIRANGA, ZONA RURALNº 802 NOVA REDENÇÃO-29
Complemento

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 16/04/2021

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.



Diretor de Departamento de Receitas



B329419A31

TRIBUTOS



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20211550818

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	319.678.408-81

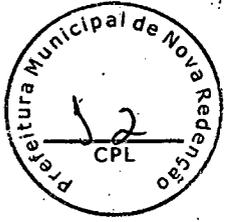
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Assinatura
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.058.415-32 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-12-2013

NOME EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANDREILTO SILVA DE OLIVEIRA

MARIA BISPO RIBEIRO

NATURALIDADE ANDARAÍ BA

16-01-1989

RG 319.678.403-81

CG NAS CM ANDARAÍ BA-EDS
CGATU EV-09A-ELEV-78PT-1217

Assinatura de Edvaldo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

POLEGAR DIREITO

Assinatura de Edvaldo

SIGNATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns cuidados: arquivar em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas

ATENÇÃO



COELBA
Serviços
credenciado

Criação pela Lei 10.438, de 26/04/02
41181-900
www.coelba.com.br



DADOS DO CLIENTE

MARIA HISHO RIBEIRO

CPF: 022.006.906-09

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA YPIRANGA YPIRANGA
NOVA REDENÇÃO
46835-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 - Residência Normal
RESIDÊNCIA - VIAL
Manufatura

421692873	UNICA	28/01/2020
28/01/2020	1004500025	3477358

0224029098	01/2020
01/02/2020	26/02/2020
26,17	

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	30,0000000	0,48009528	14,40
Consumo Ativo(kWh)-TE	30,0000000	0,34189370	10,25
Acrescimo Bajidela AMARELA			0,68
Multa por atraso-NF 414808908 - 28/12/19			0,48
Juros por atraso-NF 414808908 - 28/12/19			0,14
Atualização IGP-M NF 414808908 - 28/12/19			10,31
TOTAL DA FATURA			26,17

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
74180574	CAF	28/12/2019	6 691,00	28/01/2020	6 694,00	31	1,00000		3,00

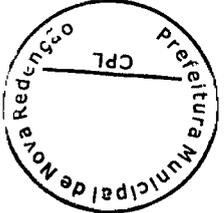
Mês/Ano (KWH)	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
JAN 20 30			
FEV 19 30			
MAR 19 30			
ABR 19 30			
MAY 19 30			
JUN 19 30			
JUL 19 30			
AUG 19 30			
SET 19 30			
OCT 19 30			
NOV 19 30			
DEZ 19 30			
JAN 20 30			

Pague no prazo mais perto de você e confira nossa taxa e sua quantidade de movimento dentro da região para saber sua tarifa mensal. Este crédito não é considerado em valores cobrados com a tarifa de distribuição e em vigor o sistema Amarelo. Mais informações em www.coelba.com.br. O cliente é responsável quando há variação no consumo individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagos em atraso são multa 2% (Res 414/ANEL) e Juros 1% na média 4.950/2 e anuidade mensal é no preço. Não O Cliente é responsável quando há o acompanhamento do preço distribuído para as tarifas de distribuição comercial, iluminação pública e do fornecimento em Proteção.



CONSUMO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	
					MÍNIMO	MÁXIMO
DIG	0,00	11,50	23,19	46,38	202	231
PIC	0,00	7,37	14,74	29,48		
OMIC	0,00	6,29	12,58	25,16		

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
0224029098 01/2020 04/02/2020

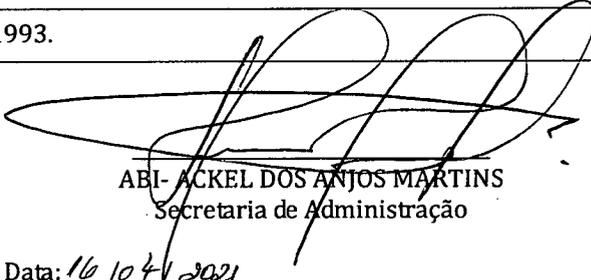
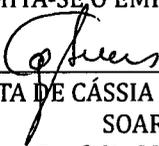


Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021				
Processo Administrativo nº 068/2021				
Data: 16/04/2021				
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA				
CNPJ / CPF 922.988.185-68	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP
Asc. Ipiranga	Município: Nova Redenção			UF: BA
Endereço: Asc. Ipiranga, zona rural				
Dados Bancários:				
Banco – Nome e nº.		Agência:	Conta Corrente:	
OBJETO: prestação de serviços, tipo empreitada, para reforma e manutenção da ponte de madeira, sobre o rio Paraguaçu que liga a sede do município de nova redenção às comunidades de Peri e Ipiranga.				
Valor Global: R\$ VALOR: R\$ 3.750,00 (TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a urgência na contratação destes suplementos; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. Em razão da falta de três propostas, a escolha do fornecedor se deu após análise de preço em algumas empresas virtuais do ramo pertinente ao objeto contratado, onde nos certificamos que o valor apresentado pela empresa citada esta de acordo com os valores de mercado.				
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.11.01 Projeto/Atividade: 15.451.0090.1065 Elemento: 3.3.90.36.00 Fonte: 0				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.				
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 ABI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS Secretaria de Administração		
Data: 16/04/2021		Data: 16/04/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO  MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno		
Data: 16/04/2021		Data: 16/04/2021		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, tipo empreitada, para reforma e manutenção da ponte de madeira, sobre o rio Paraguaçu que liga a sede do Município de Nova Redenção às Comunidades de Peri e Ipiranga, Zona Rural, Município de Nova Redenção - BA.

Referência: Processo Administrativo nº 068/2021- Dispensa de Licitação nº 051/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 068/2021-Dispensa 051/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, tipo empreitada, para reforma e manutenção da ponte de madeira, sobre o rio Paraguaçu que liga a sede do Município de Nova Redenção às Comunidades de Peri e Ipiranga, Zona Rural, Município de Nova Redenção - BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua

Eduardo Barbosa Ferreira
ADVOGADO
OAB/SP 279960 / OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

2. DO PARECER

Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 051/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, tipo empreitada, para reforma e manutenção da ponte de madeira, sobre o rio Paraguaçu que liga a sede do Município de Nova Redenção às Comunidades de Peri e Ipiranga, Zona Rural, Município de Nova Redenção - BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

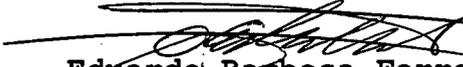
Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a pessoa física **EDVLADO RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF nº 922.988.185-68, com o Valor Global da Proposta: R\$ 3.750,00**, foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 16 de abril de 2021.


Eduardo Barbosa Ferreira
Assessor Jurídico
OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira
ADVOGADO
OAB/SP 279950 / OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2021

CONTRATADO: EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 922.988.185-68

VALOR: R\$ VALOR: R\$ 3.750,00 (TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO EMPREITADA, PARA REFORMA E MANTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAÇU QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA EDENÇÃO ÀS COMUNIDADES DE PERI E IPIRANGA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.11.01 Projeto/Atividade: 15.451.0090.1065 Elemento: 3.3.90.36.00
Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de abril de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2021

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO e EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILYA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **EDIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com endereço à ACS IPIRANGA, ZONA RURAL S/N NOVA REDENÇÃO-BA, CEP:46.835,000, inscrito no CPF sob o nº **319.678.408-81**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 068/2021, DISPENSA nº. 055/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a MP 961/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO EMPREITADA, PARA REFORMA E MANTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAÇU QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO ÀS COMUNIDADES DE PERI E IPIRANGA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO. O fornecimento do objeto deverá ser indireto por preço global.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 3.750,00 (TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

3.2 O valor devido a **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago a **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução da contrata.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 16 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato; se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



especificação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;

c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

d) o material recusado será considerado como não entregue;

e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;

f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;

g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

Unidade Orçamentária: 02.03.01

Atividade: 04.122.0020.2008

Elemento da Despesa: 3390.36.00

Fonte: 0

CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 A Contratada será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção, 16 de abril de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

RG. 1652471260 SSP/BA

RG. 957324923 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2021
PROCESSO Nº 068/2021

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO EMPREITADA, PARA REFORMA E MANTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAÇU QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA EDENÇÃO ÀS COMUNIDADES DE PERI E IPIRANGA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 922.988.185-68

VIGÊNCIA: 16 de abril a 30 de junho de 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.750,00 (TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.11.01 Projeto/Atividade: 15.451.0090.1065 Elemento: 3.3.90.36.00
Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO-BA, 16 de abril de 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2021

CONTRATADO: EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 922.988.185-68

VALOR: R\$ VALOR: R\$ 3.750,00 (TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO EMPREITADA, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAÇU QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA EDENÇÃO ÀS COMUNIDADES DE PERI E IPIRANGA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.11.01 Projeto/Atividade: 15.451.0090.1065 Elemento: 3.3.90.36.00

Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de abril de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES -PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2021

PROCESSO Nº 068/2021

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TIPO EMPREITADA, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO PARAGUAÇU QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA EDENÇÃO ÀS COMUNIDADES DE PERI E IPIRANGA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 922.988.185-68

VIGÊNCIA: 16 de abril a 30 de junho de 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.750,00 (TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.11.01 Projeto/Atividade: 15.451.0090.1065 Elemento: 3.3.90.36.00

Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO-BA, 16 de abril de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES-PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA. Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 2390

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br